



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**LEI MUNICIPAL Nº 561, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009.**

**“Inclui ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2009 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.”**

**GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO**, Prefeita Municipal de Capivari do Sul.  
**FAÇO SABER**, que eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica alterada a Lei Municipal nº 549/08, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, com a inclusão da seguinte ação:

Órgão: 08 – Secretaria da Saúde  
Unidade: 03 – Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 – Saúde  
Sub-Função: 307 – Vigilância em Saúde  
Programa: 0114 – Vigilância Epidemiológica Ambiental em Saúde  
Ação: 2.102 – Vigilância Epidemiológica Estadual  
Recurso: 4190 – Epidemiologia Estadual

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento corrente com a seguinte dotação orçamentária:

08.03.10.307.0114.2.102.339030.4190 ..... R\$ 650,00

**Art. 3º** - Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 2º, o Superávit do recurso 4190, conforme Lei nº 4.320, de 1964, art. 43, § 1º, I.

**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA DE CAPIVARI DO SUL, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2009.**

**Glacy Delis da Conceição Osório**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Eliseu Santos da Silva**  
Secretário Municipal de Administração

**“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”**